

**PORTARIA N.º 15.99**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS, interrompe período de férias do servidor Celso Steurer, ficando os 05 dias ainda não gozados adiados para o período de 26 a 30 de julho do corrente ano, período que coincidirá com as férias escolares de inverno. A interrupção se faz necessária, para que o servidor ocupante do cargo de motorista do transporte escolar se adapte as novas regulamentações de trânsito conforme estabelece a resolução CONTRAN 57/98. O mesmo irá participar do curso especial nos dias 18 a 28 de fevereiro e 1º de março próximos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de fevereiro de 1999.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. De Administração e Planejamento